

EDITAL DO CONCURSO CULTURAL

TIRANDO DO PAPEL IDEIAS QUE SALVAM VIDAS



18 de junho de 2021
Belo Horizonte

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a Associação sem Fins Lucrativos *Health Business Summit* torna público a realização de **Concurso Cultural “Tirando do Papel Ideias que Salvam Vidas”** e convida os interessados a apresentarem propostas empreendedoras em saúde para obtenção de apoio capacitatório e financeiro na forma de subvenção econômica, nos termos estabelecidos neste edital.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O Concurso Cultural reger-se-á pelos parâmetros definidos pela Lei nº 5.768 de 1971, regulamentada pelo Decreto Lei 70.951 de 1972.

2.2. Não haverá subordinação a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

3. TERMO DE REFERÊNCIA– DIRETRIZES

3.1. Atualmente, a pandemia do COVID-19 demonstrou a já existente necessidade de se desenvolver projetos empreendedores enquanto instrumento de solução para os desafios enfrentados pela área das ciências da vida. A recente crise sanitária demonstrou que incentivar a formação de novas empresas e a produção de novas tecnologias em saúde salva vidas.

3.2. A comunidade acadêmica brasileira é brilhante e criativa, e frequentemente propõe ideias para superar esses desafios. Entretanto, diversas são as vezes em que essas tecnologias não chegam ao consumidor final pela imaturidade empresarial da proposta. Além de boas ideias, é preciso ter conhecimento acerca das boas práticas em gestão empresarial para conseguir transformá-las em modelos rentáveis de negócio que impactam a sociedade.

3.3. O *Health Business Summit* é uma organização não governamental sem fins lucrativos regida por voluntários e tem como proposta democratizar o acesso às habilidades que predispõem o empreendedorismo em saúde. Para concretizar seu propósito, a Instituição se pauta em duas frentes basilares: ensino e fomento. Ambas são voltadas para a criação de novas empresas que solucionem desafios reais da saúde brasileira.

3.4. Ensino

3.4.1. Para conseguir conectar a Academia ao Empreendedorismo, o *Health Business Summit* criou o “*Health Business Class*”, um curso gratuito, *stream on-demand*. Como uma espécie de “netflix”, o curso será composto por mais de 40 aulas, divididas em 5 módulos, que ensinarão as habilidades básicas para empreender em saúde.

Mais informações sobre o *Health Business Class* disponíveis em internet (rede mundial de computadores), no seguinte endereço:

<https://www.healthbusinesssummit.com/>

3.5. Participação

3.5.1. Além da capacitação, é necessário catalisar os projetos empreendedores, provendo não somente fomento financeiro, mas também a conexão com uma rede de pessoas e empresas capazes de apoiá-los. Para tanto, o *Health Business Summit*, por intermédio do presente edital, selecionará empresas para participarem da “Aceleradora HBS” e do fomento promovido pelo “*HBS Finals*”.

3.5.2. O *Health Business Summit* possui 3 (três) portas de entrada: o HBS *OnCampus*, o HBS Brasil e o HBS Diretores.

3.6. HBS OnCampus

3.6.1. A primeira e principal porta de entrada para essa competição são os eventos-satélite “*HBS OnCampus*”. São organizados por comunidades acadêmicas locais independentes, dentro de instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação. Esses eventos abrangem todas as macrorregiões brasileiras e selecionam projetos empreendedores que seguirão para as próximas etapas do evento.

3.6.2. No **ANEXO 1**, pode-se ver a relação de todos os eventos-satélite, suas respectivas instituições de ensino sede e parceiras, além de contatos locais.

3.6. HBS Brasil

3.6.1. O HBS Brasil foi criado para contemplar, exclusivamente, aquelas equipes cujas instituições de ensino não foram contempladas pelo HBS *OnCampus* (ANEXO 1). Entretanto, será imprescindível que ao menos um membro das equipes esteja formalmente vinculado a uma Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

3.7. HBS Diretores

3.7.1. Os Diretores dos eventos-satélite, HBS *OnCampus*, não podem constituir equipes para competir em seus respectivos eventos, devido ao evidente conflito de interesses. Nesse sentido, foi criada uma porta de entrada independente, para que os Diretores possam se inscrever na competição. É permitida a inscrição de até 3 equipes por Diretoria *OnCampus*.

4. SETORES PRIORITÁRIOS

4.1. Poderão participar deste edital as equipes que desenvolverem projetos empreendedores que solucionem desafios da saúde brasileira. Para tanto, os projetos deverão se enquadrar em pelo menos um dos seguintes Setores: Saúde e Bem-Estar; Ciências da Vida; Farmoquímico e Farmacêutico; Meio Ambiente e Bioeconomia; Químico; Fisioterapia; Saúde mental; Educação Física e Esportes; Biotecnologia; Biomedicina; Odontologia; Nutrição.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O prêmio do presente Concurso Cultural será concedido mediante subvenção econômica à inovação, em apoio à proposta aprovada, com recursos no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.2 Em respeito às disposições do art. 15 do Decreto nº 70.951/72, sobretudo do seu §5º, a distribuição do prêmio se dará mediante cartão de crédito pré-pago sem a função de saque. Ressalta-se, desde já, que em respeito ao artigo 1º do Decreto supracitado, a forma de distribuição do prêmio poderá ser alterada, mediante manifestação e posterior aprovação do Ministério da Economia.

5.3 O prêmio será concedido mediante concurso cultural, sem a presença de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

5.4 O projeto ganhador será aquele que obtiver a maior pontuação no evento *HBS Finals*, atendendo a todas as disposições deste presente edital.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO *HEALTH BUSINESS SUMMIT*

6.1 As inscrições poderão ser submetidas:

- a) Por pessoas físicas que já possuem projeto constituído e já possuem equipe formada;
- b) Por pessoas físicas que ainda não possuem projeto constituído e já possuem equipe formada;
- c) Por pessoas físicas que já possuem projeto constituído e ainda não possuem equipe formada;
- d) Por pessoas físicas que ainda não possuem projeto constituído e não possuem equipe formada.

6.1.1. O proponente SEM projeto constituído previamente deverá, necessariamente, ter vínculo direto com a empresa beneficiária que será criada;

6.1.2. Do proponente COM projeto constituído previamente, é necessário que:

- a) Caso o proponente entre na competição com um projeto já constituído anteriormente à data de liberação deste edital, exige-se que a empresa tenha no máximo 12 (doze) meses de existência anteriores à data de publicação do edital e o faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- b) Ao menos um membro da equipe tenha vínculo direto com a empresa beneficiária (proprietário ou sócio-proprietário), comprovado por meio de contrato social, devidamente registrado.

6.1.3 O proponente sem equipe formada poderá se inscrever normalmente e poderá contar com o apoio do *Sistema do Health Business Summit* para ajudá-lo na conexão com potenciais parceiros de equipe.

6.2 Requisitos específicos para participação no *HBS OnCampus*:

- a. É obrigatório que ao menos 1 (um) membro da equipe seja pessoa física com vínculo institucional formal com a Universidade sede do *HBS OnCampus* ou com uma das Universidades parceiras. Para tanto, o membro poderá ser professor, graduando, mestrando ou doutorando, dentre outros cargos, contanto que possua vínculo direto com a Universidade em questão.

6.3 Requisitos específicos para participação no *HBS Brasil*:

- a. É obrigatório que ao menos um membro da equipe seja pessoa física com vínculo institucional formal com uma Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação, que não esteja contemplada por nenhum evento-satélite (*HBS OnCampus*).

6.4. Requisitos gerais para participação no HBS Brasil ou no *HBS OnCampus*:

- a) Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do edital.
- b) Não fazer parte da Diretoria Geral do *Health Business Summit*.
- c) Não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de qualquer integrante da Diretoria Geral do *Health Business Summit*.

6.5. Cada proponente ou componente de equipe dos projetos poderá integrar apenas 1 (uma) proposta, a partir da segunda fase.

7. CARACTERÍSTICAS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os inscritos deverão apresentar suas ideias de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores, com potencial para se transformar em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores prioritários listados no item 3 do presente Edital.

7.2 A submissão, avaliação e seleção das propostas serão realizadas em 5 (cinco) etapas distintas: Inscrição, Capacitação, Competição Local, Aceleração e Competição Final.

7.2.1 Inscrição

Nesta etapa, os participantes deverão preencher o formulário com suas informações básicas, disponível no link: <https://forms.gle/d7PjwEbj3boyGEK7>.

As inscrições iniciarão no dia 18/06/2021, às 20:00 horas e terminarão no dia 30/07/2021, às 20:00 horas, impreterivelmente. Caso não haja nenhuma irregularidade ou discordância em relação às regras deste Edital, serão aprovadas automaticamente para as etapas seguintes.

7.2.2 Capacitação

Os proponentes terão acesso ao *Health Business Class*, curso de capacitação que irá fornecer as principais ferramentas para o desenvolvimento de um projeto empreendedor viável e sustentável. Durante essa etapa, as equipes deverão proceder com o desenvolvimento e elaboração de seus projetos.

7.2.3 Competição Local

Nesta etapa, as equipes apresentarão suas ideias em formato de *pitch* (discurso conciso e breve), para os jurados locais. As duas equipes mais bem avaliadas serão selecionadas para participar das próximas fases. Os critérios de avaliação dos projetos estão disponíveis no item 9.

Cada evento *HBS OnCampus* terá liberdade para escolher o formato de seleção que fizer mais sentido para o seu contexto local. Apenas no caso do HBS Brasil e do HBS Diretores, após a seleção preliminar, os aprovados receberão um e-mail com as instruções referente ao envio dos seus pitches, bem como dos próximos passos da etapa seguinte.

7.2.3.1 Em quaisquer das situações, os *pitches* deverão tratar EXCLUSIVAMENTE sobre o projeto apresentado, sendo vedado e, conseqüentemente, excluídos aqueles que mencionarem:

o nome da *Health Business Summit*;

o nome do HBS *OnCampus* ou do HBS Brasil;
o nome de qualquer patrocinador ou parceiro da *Health Business Summit*, do HBS *OnCampus* ou do HBS Brasil;
o nome de qualquer produto ou serviço próprio de qualquer patrocinador ou parceiro da *Health Business Summit*, do *HBS OnCampus* ou do *HBS Brasil*;

7.2.4 Aceleradora HBS

Nesta etapa, todas as equipes finalistas participarão de uma rodada de aceleração, promovida por parceiros do *Health Business Summit*, com o objetivo de catalisar os projetos, para que estes cheguem mais preparados e validados para a competição final.

7.2.5 HBS Finals - Competição Final

As finais ocorrerão em 2 (dois) dias, sendo o primeiro com a exposição de todos os projetos finalistas e avaliação pela banca adjudicadora HBS. Os 6 (seis) trabalhos mais bem avaliados serão convidados para apresentar seu *pitch* no segundo dia (noite de gala), o qual contará com a presença de investidores, magnatas, fundos de venture capital, empreendedores e gestores de grande influência. O melhor projeto receberá um prêmio no valor de R\$100.000,00, além de possíveis investimentos e parcerias angariadas através de fundos privados.

7.2.5.1 *Pitches* para o HBS Finals

Todos os *pitches*, sob pena de serem automaticamente desclassificados, deverão:

Ter no máximo 5 (cinco) minutos;

Abordar exclusivamente sobre o seu projeto;

Se abster de mencionar o nome da *Health Business Summit*, do HBS Brasil ou de qualquer *HBS OnCampus*;

Se abster de mencionar o nome de qualquer patrocinador ou parceiro da *Health Business Summit*, do HBS Brasil ou de qualquer *HBS OnCampus*;

Se abster de mencionar o produto ou serviço próprio de qualquer patrocinador ou parceiro da *Health Business Summit*, do HBS Brasil ou de qualquer *HBS OnCampus*;

7.3 Na etapa de inscrição, as propostas deverão ser submetidas por meio do formulário: <https://forms.gle/d7PjwEbj3boyGEK7>, respeitando os prazos estabelecidos no item 9.

7.4 Nenhuma proposta será recebida após o prazo final para envio das mesmas, previsto no Cronograma do item 9.

7.5 O *Health Business Summit* não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema, recomendando o envio dos projetos com antecedência.

7.6 O conteúdo e integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente/coordenador técnico da proposta.

8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Cada uma das propostas será avaliada por especialistas, com comprovada capacidade técnica e de mercado, denominados Jurados HBS. Todos eles serão selecionados pelos HBS *OnCampus* ou pela Diretoria do *Health Business Summit*.

8.2 Os avaliadores serão capacitados para o alinhamento de critérios e realizarão as avaliações dos projetos mediante o registro de um parecer escrito, incluindo conclusões quanto às características inovadoras dos produtos e/ou processo a serem desenvolvidos.

8.3 Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações, bem como declarar não ter submetido proposta a este edital.

8.4 Os avaliadores não poderão ter vínculo profissional ou de parentesco com as pessoas físicas ou jurídicas proponentes.

8.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos em conjunto pela Diretoria Executiva do *Health Business Summit*.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Serão considerados os seguintes critérios em relação aos projetos de desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores:

CRITÉRIOS	Pontuação
<p>Alinhamento e sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - O projeto atua direta ou indiretamente na solução de desafios da área da Saúde, promovendo melhoria relevante nesse setor? - Modelo de negócio é viável e capaz de gerar receita recorrente para sustentar a sua perenidade? 	<p>(0) Não alinhado e não sustentável. (2) Parcialmente alinhado, mas não é sustentável ou viável. (3) Parcialmente alinhado e sustentável, mas não é viável. (6) Conceito alinhado que provavelmente é sustentável e viável. (8) Conceito alinhado que é sustentável e viável.</p>
<p>Potencial de Rentabilidade e Lucratividade</p> <ul style="list-style-type: none"> - O mercado potencial é grande o suficiente. - Possui plano de negócios viável e sustentável. - Modelo de negócios desenhado para gerar impacto social proporcional ao aumento de receita. 	<p>(0) Dificilmente resultará em valor financeiro, com baixa probabilidade de adesão pelo mercado. (2) Potencial limitado de criação de valor e demanda de mercado incerta. (3) Demanda de mercado existente, mas insuficiente para gerar receita sustentável e perene. (6) Demanda de mercado existente, mas o aumento de receita não gera aumento de impacto social. (8) Demanda de mercado existente, com grande potencial de geração de valor financeiro e impacto social.</p>
<p>Nível de maturidade da solução:</p>	<p>(0) Ideia: a proposta ainda é uma ideia, nenhum experimento foi feito. (2) Protótipo conceitual: produto foi elaborado no papel ou computador. (4) Protótipo testado: experimentos e testes foram realizados e demonstraram consistência. (6) Protótipo finalizado: produto foi elaborado na sua primeira versão e mostrou viabilidade técnica e econômica.</p>

	<p>(8) Produto em busca de comercialização pioneira: o produto já pode ter tido algumas unidades vendidas, mas busca-se a venda de um lote pioneiro.</p> <p>(11) Produto com vendas já recorrentes: Produto já vendeu alguns lotes e empresa já está em fase de tração.</p>
<p>Disruptividade e Originalidade do produto/serviço</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gera melhorias relevantes na área da saúde, com impacto social relevante? - Redefine processos e conceitos da Saúde? - Modelo de negócio capaz de gerar mudança sistêmica no mercado de Saúde? 	<p>(0) Sem impacto relevante nem solução de desafios da saúde.</p> <p>(3) Melhoria incremental em alguma área da saúde.</p> <p>(6) Soluciona desafios da saúde, mas os impactos sociais são limitados.</p> <p>(8) Solução transformadora que é capaz de gerar disrupção no setor da saúde, impactando diretamente na vida de várias pessoas.</p>
<p>Escalabilidade e Replicabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projeto capaz de aumentar significativamente o faturamento sem aumento proporcional dos custos. - Características que permitem que o modelo seja replicado em outros mercados. - Possui barreiras de entrada relevantes (capital, conhecimento, etc.) 	<p>(0) Projeto não escalável e nem replicável, sem barreiras de entrada.</p> <p>(1) Plano vago de escalabilidade e com barreiras de entrada limitadas.</p> <p>(3) Plano de escalabilidade claro, porém sem barreiras de entrada.</p> <p>(6) Plano de escalabilidade realista e claro, mas com escalabilidade limitada.</p> <p>(10) Plano de escalabilidade realista, claro e viável, com barreiras de entrada sólidas.</p>
<p>Capacidade Técnica e Qualidade da Apresentação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentador possui conhecimento acerca do tema e do projeto. - Apresentação possui clareza de informações, organização do conteúdo e capacidade de expressar o potencial de impacto do projeto. 	<p>(0) Apresentador denota pouco ou nenhum domínio do projeto.</p> <p>(1) Apresentador denota domínio parcial na apresentação, com apresentação pouco didática e desorganizada.</p> <p>(3) Apresentador denota domínio considerável, mas a apresentação não foi capaz de expressar com clareza o potencial de impacto do projeto</p> <p>(5) Apresentador denota domínio pleno do projeto e apresentação expressou completamente o potencial de impacto do projeto.</p>
<p>NOTA FINAL:</p>	<p>/ 50</p>

9.2 Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida no critério “Nível de maturidade da solução”. Se mantendo o empate, seguirá para a maior pontuação no critério “Escalabilidade e Replicabilidade” e, ainda se mantendo, a maior pontuação no critério “Capacidade Técnica Qualidade da Apresentação”.

9.3. A Competição Local do *Health Business Summit* é classificatória e passarão para a próxima fase: 02 (dois) projetos de cada HBS *OnCampus*, 2 (dois) projetos do HBS Brasil e 6 (seis) projetos do HBS Diretores, selecionados em ordem decrescente de nota;

10. CRONOGRAMA

Atividades	Início	Término
inscrição das equipes	18/06/2021	30/07/2021
Health Business Class	01/08/2021	15/09/2021
HBS OnCampus	DATA A DEFINIR POR CADA DIRETORIA ONCAMPUS, RESPEITANDO O PRAZO ENTRE 15/09 A 15/10/2021	
Aceleradora HBS	DATA A DEFINIR EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021.	
HBS Finals	DATA A DEFINIR EM MARÇO OU ABRIL DE 2022	

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados, PRELIMINARES e FINAIS, das propostas selecionadas em cada uma das fases serão divulgados, em ordem alfabética, nas páginas oficiais do HBS e de cada HBS *OnCampus*.

11.2 É de responsabilidade dos proponentes garantirem as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo *Health Business Summit*.

11.3. Os resultados serão divulgados através da *internet* (rede mundial de computadores), através do seguinte endereço: <https://www.healthbusinesssummit.com/>

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item deste edital.

12.2. É obrigatória a inscrição de todos os participantes da equipe, através do formulário próprio disponibilizado pela *Health Business Summit*.

12.3. Ao preencher o formulário de inscrição, a beneficiária proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.

12.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital quem não o fizer até o dia 30/06/2021.

12.5. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da promotora do concurso ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. Este edital é o documento oficial do *Health Business Summit*, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital.

12.7. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva *Health Business Summit*, com base na legislação pertinente.

12.8. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando-se mensagem para os seguintes endereços danielbodour@healthbusinesssummit.com ou joao@healthbusinesssummit.com

AXENO 1

Health Business Summit OnCampus - Unicamp (Parceiras: UFABC, ITA)

Health Business Summit OnCampus - Unifesp-UNICID (Parceiras: UFSCAR, FEAUSP, UNINOVE)

Health Business Summit OnCampus - Univaço (Parceiras: UNIPTAN, FAMINAS)

Health Business Summit OnCampus - Unifenas (Parceiras: Instituto Federal MG, FASEH)

Health Business Summit OnCampus - UFRN (Parceiras: UFERSA, Universidade Potiguar, UFCG)

Health Business Summit OnCampus - UFPE (Parceiras: UFPB, UPE, UNINASSAU)

Health Business Summit OnCampus - UFAM (Parceiras: UEA, UEPA, São Lucas Educacional)

Health Business Summit OnCampus - UFMG (Parceiras: UFOP, UFV)

Health Business Summit OnCampus - UFSJ (Parceiras: CEFET-MG, UEMG)

Health Business Summit OnCampus - UFRJ (Parceiras: UNIRIO, UFF)

Health Business Summit OnCampus - UFJF (Parceiras: IME, ITA, UNESP)

Health Business Summit OnCampus - USP

Health Business Summit OnCampus - PUC-RS

Health Business Summit OnCampus - UEM (Parceiras; UFPR, PUCPR, UNICESUMAR)

Health Business Summit OnCampus - UFG (Parceira: UniEVANGÉLICA, UNB)